



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE
ANALISTA DE INFRA-ESTRUTURA E PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM INFRA-
ESTRUTURA SÊNIOR
EDITAL N.º 4, DE 14 DE MARÇO DE 2008

O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em atenção à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 2008.51.01.001116-7, em andamento na 27.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, e da Ação Civil Pública n.º 2008.38.00.007173-7, em andamento na 11.ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, torna pública a **prorrogação do período de inscrições** no concurso público para ingresso na carreira de Analista de Infra-Estrutura e para o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpog2008>, **até as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de março de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, com o pagamento da GRU COBRANÇA e a entrega ou o envio dos laudos médicos a que se referem os subitens 3.2 e 5.4.9 do Edital n.º 1, de 8 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, até o dia **28 de março de 2008**.

Torna pública, ainda, a **retificação** dos subitens **5.4.7**, com a **inclusão** dos subitens **5.4.7.1 a 5.4.7.12**, e dos subitens **6.2 e 6.3** do Edital n.º 1, de 8 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, que passam a ter a redação a seguir especificada.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e que comprovarem **renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos**, observados os demais requisitos estabelecidos neste edital.

5.4.7.1 O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com seu nome e CPF, nos endereços relacionados no subitem 5.4.7.4, nos dias **18 e 19 de março de 2007**, das 9 horas às 17 horas, o requerimento de isenção – que contém a declaração mencionada no subitem 5.4.7 –, devidamente assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpog2008>, por meio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia **autenticada** dos comprovantes de renda **de todos os membros da família**.

5.4.7.2 Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- a) no caso de empregados privados ou empregados públicos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; contracheque atual; e Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física);
- b) no caso de servidores públicos: contracheque atual; e Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física);
- c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA); e Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física);
- d) no caso de desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato

de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego; e Declaração Anual de Isento 2007 (imposto de renda de pessoa física).

5.4.7.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá enviar cópia **autenticada** dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 16.8 do edital de abertura do concurso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo);
- d) certidão de óbito de pai(s) e(ou) mantenedor(es), quando for o caso.

5.4.7.4 O envelope contendo o requerimento de isenção de taxa de inscrição e a documentação deve ser entregue, no período estabelecido no subitem 5.4.7.1, em um dos endereços listados no quadro a seguir.

Cidade/UF	Local
Aracaju/SE	Colégio Dinâmico – JFGG & CIA Ltda. Rua Urquiza Leal, n.º 538 (entrada pela Rua Ananias Azevedo) Salgado Filho, Aracaju/SE
Belém/PA	Escola Meu Pedacinho do Céu Rua Boaventura da Silva, n.º 1.004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março) – Umarizal, Belém/PA
Belo Horizonte/MG	Faculdade Estácio de Sá – <i>Campus</i> Prado Rua Erê, n.º 207 – Prado, Belo Horizonte/MG
Boa Vista/RR	Universidade Estadual de Roraima – UERR (antigo ISE) – Sala 6 Rua 7 de Setembro, n.º 231 – Canarinho, Boa Vista/RR
Brasília/DF	Central de Atendimento do CESPE/UnB <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF
Campo Grande/MS	Colégio Avant Garde Rua Doutor Zerbini, n.º 421 – Cachoeira II, Campo Grande/MS
Cuiabá/MT	Escola Estadual Presidente Médici Avenida Mato Grosso, s/n.º – Araés, Cuiabá/MT
Curitiba/PR	Hotel Promenade Rua Mariano Torres, n.º 976 – Centro, Curitiba/PR
Florianópolis/SC	Instituto Estadual de Educação (IEE) – Auditório Myrtô Avenida Mauro Ramos, n.º 275 – Centro, Florianópolis/SC
Fortaleza/CE	Associação Brasileira de Odontologia – Seção Ceará (ABO-CE) Rua Gonçalves Ledo, n.º 1.630 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE
Goiânia/GO	Universidade Federal de Goiás (UFG) – Prédio da Faculdade de Educação Rua Delenda Resende de Melo, s/n.º (antiga rua 235) – Setor Leste Universitário, Goiânia/GO
João Pessoa/PB	Colégio Lyceu Paraibano Avenida Getúlio Vargas, s/n.º – Centro, João Pessoa/PB
Macapá/AP	Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) Prédio da Prefeitura – Sala da Assessoria de Engenharia – Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, km 2 – Marco Zero, Macapá/AP
Maceió/AL	Colégio Intensivo Largo da Vitória, n.º 215 – Pajuçara, Maceió/AL
Manaus/AM	Centro Universitário Luterano de Manaus (CEULM/ULBRA) Avenida Solimões, n.º 2 - Conjunto Atílio Andreazza – Japiin II, Manaus/AM
Natal/RN	Casa do Fera (CDF) – Colégio e Curso (Deodoro) Avenida Deodoro, n.º 907 – Cidade Alta, Natal/RN

Cidade/UF	Local
Palmas/TO	Escola Estadual Madre Belém 604 Sul, Alameda 06 AI - 13 (antiga ARSE 61) – Centro, Palmas/TO
Porto Alegre/RS	Faculdades Porto Alegrenses (FAPA) – Bloco A – Sala 212 Avenida Manoel Elias, n.º 2.001 – Morro Santana, Porto Alegre/RS
Porto Velho/RO	Hotel Central Rua Tenreiro Aranha, n.º 2.472 – Centro, Porto Velho/RO
Recife/PE	Virtua Office Rua da Aurora, n.º 295 – Sala 502 – Edifício São Cristóvão – Boa Vista, Recife/PE
Rio Branco/AC	União Educacional do Norte Ltda. (UNINORTE) BR 364, km 2, Alameda Hungria, n.º 200 – Jardim Europa II, Rio Branco/AC
Rio de Janeiro/RJ	Universidade UNIGRANRIO – <i>Campus</i> Lapa Rua da Lapa, n.º 86 (ao lado da Associação Cristã de Moços - ACM) – Lapa, Rio de Janeiro/RJ
Salvador/BA	Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Pavilhão de Aulas da Federação I (PAF I) <i>Campus</i> Universitário de Ondina, Avenida Ademar de Barros, s/n.º – Ondina, Salvador/BA
São Luís/MA	Colégio Apoio e Faculdade Santa Fé Avenida João Pessoa, n.º 300 – Anil, São Luís/MA
São Paulo/SP	Escritório UnB/CESPE Avenida Lins de Vasconcelos, n.º 3.282, Conjunto 92 – Metrô Vila Mariana, São Paulo/SP
Teresina/PI	Instituto Camillo Filho (ICF) – Prédio das Diretorias (em frente ao Buffet Concord) Rua Manoel Nogueira, n.º 1.347 – Jôquei Clube, Teresina/PI
Vitória/ES	Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFETES) Avenida Vitória, n.º 1.729 – Jucutuquara, Vitória/ES

5.4.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo eliminado do concurso.

5.4.7.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 5.4.7.2 e 5.4.7.3 deste edital;
- d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.4.7.1 e 5.4.7.4 deste edital.

5.4.7.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

5.4.7.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.4.7.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **27 de março de 2008**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpog2008>.

5.4.7.10.1 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.7.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpog2008> e

imprimir a GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **28 de março de 2008**, conforme procedimentos descritos no edital de abertura do concurso.

5.4.7.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.2 As provas objetivas e a prova dissertativa terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **20 de abril de 2008**, no turno da **manhã**.

6.3 Os locais e o horário de realização das provas objetivas e da prova dissertativa serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpog2008>, na data provável de **11 de abril de 2008**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão